



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 164/2025/PROAE/UFAM

Manaus, 07 de novembro de 2025.

À Comunidade Universitária

Assunto: Retificação de Editais PROAE 2025 - ANÁLISE DE RECURSO

Prezados(as),

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 14.02 dos Editais PROAE: **Edital 008/2025 AUXÍLIO ACADÊMICO**; **Edital 009/2025 AUXÍLIO CALOURO**; **Edital 10/2025 AUXÍLIO CURUMIM-CUNHANTÃ**; **Edital 11/2025 AUXÍLIO EMERGENCIAL**; **Edital 12/2025 AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL**; **Edital 13/2025 AUXÍLIO MORADIA**; **Edital 014/2025 RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA**, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado.

Onde se lê:

9.6 Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados pela Comissão de Análise de Recursos.

9.7 Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos.

Leia-se:

9.6 Recursos interpostos fora do prazo não serão analisados pela Comissão de Análise de Recursos.

9.6.1 A Comissão não aceitará na fase recursal, em nenhuma hipótese, o acréscimo e complementação de documentos obrigatórios relacionados ao CadUfam e os presentes no Anexo I do Edital, os quais deveriam ter sido entregues nas fases anteriores, tendo em vista que a competência para análise dos documentos apresentados no ato da inscrição é exclusiva dos (as) profissionais citados (as) nos itens 1.2.2 e 1.3.3 do Edital.

9.6.2 O resultado dos recursos interpostos será divulgado de acordo com o cronograma deste Edital, podendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a) diretamente no Portal do Aluno no e-campus, na ABA SERVIÇOS, no botão ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – RECURSOS. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o resultado final do recurso.

9.6.3 Não é da competência da Comissão de Análise de Recursos reavaliar parecer emitido por profissional de Serviço Social, Pedagogia, Técnico(a) em Assuntos Educacionais ou Comissão de Avaliação Acadêmica.

9.7 Não caberá recurso ao parecer da Comissão de Análise de Recursos.

Atenciosamente,

Professora Sandra Helena da Silva
Pró-Reitora da Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena da Silva, Pró-Reitor**, em 07/11/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2881232** e o código CRC **85DF1E7A**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroad I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte - Telefone: (92) 3305-1181 / Ramal 1795 ou 99122-8231
CEP 69080-900, Manaus/AM, proae@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.036892/2025-71

SEI nº 2881232